



L E I N^o 274

"ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1^o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 138.000,00 - (Cento e trinta e oito mil cruzeiros), suplementando a programação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 01 - Câmara de Vereadores

UNIDADE: 0101 - Administração

FUNÇÃO: 0101.01 - Legislativo

PROGRAMA: 0101.0101 - Processo Legislativo

SUB-PROGRAMA: 0101.0101001 - Ação Legislativa

ATIVIDADE: 0101.01010012.002 - Supervisão, administração e manutenção da Câmara de Vereadores.

ELEMENTO: 3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas..... Cr\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 0204 - Educação

FUNÇÃO: 0204.08 - Educação e Cultura

PROGRAMA: 0204.0842 - Ensino de primeiro grau

SUB-PROGRAMA: 0204.0842188 - Ensino regular

ATIVIDADE: 0204.08421882.014 - Manutenção da rede Municipal de ensino de primeiro grau.

ELEMENTO: 3111.01 - Vencimentos vantagens Fixas..... Cr\$ 40.000,00

ELEMENTO: 3120.00 - Material de Consumo..... Cr\$ 10.000,00

SUB-PROGRAMA: 0204.0842227 - Desporto Amador

ATIVIDADE: 0204.08422271.003 - Construção quadras esportivas

ELEMENTO: 4110.00 - Obras Públicas..... Cr\$ 60.000,00

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 0201 - Administração

FUNÇÃO: 0201.03 - Administração e Planejamento

PROGRAMA: 0201.0307 - Administração

SUB-PROGRAMA: 0201.0307020 - Supervisão e coordenação superior

ATIVIDADE: 0201.03070202.004 - Supervisão, administração e manutenção do Gabinete do Prefeito.

ELEMENTO: 3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas..... Cr\$ 10.000,00

segue.....



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

continuação.....

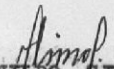
ÓRGÃO: 03 - Divisão de Arrecadação e Fiscalização
UNIDADE: 0302 - Assistência e Previdência
FUNÇÃO: 0302.15 - Assistência e Previdência
PROGRAMA: 0302.1582 - Previdência
SUB-PROGRAMA: 0302.1582494 - Previdência Social ao Servidor Público
ATIVIDADE: 0302.15824942.026 - Salário família para servidores
ELEMENTO: 3230.00 - Transferências de Assistência e Previdência So-
cial..... Cr\$ 3.000,00
TOTAL..... Cr\$ 138.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere ao artigo anterior
correrá a conta da anulação parcial da dotação assim classificada:

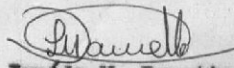
ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito
UNIDADE: 0201 - Administração
FUNÇÃO: 0201.03 - Administração e Planejamento
PROGRAMA: 0201.0307 - Administração
SUB-PROGRAMA: 0201.0307025 - Edificações Públicas
ATIVIDADE: 0201.03070251.001 - Construção da Sede da Prefeitura
ELEMENTO: 4110.00 - Obras Públicas..... Cr\$ 28.000,00
ANULAÇÃO DO SUPERAVIT FINANCEIRO..... Cr\$ 110.000,00
TOTAL..... Cr\$ 138.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 21 de Agosto de 1978.


ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na secretaria da Prefeitura Municipal
de Peritiba-SC., aos 21 dias do mês de agosto de 1978.


Iraide M. Dametto
Secretária